



RESOLUÇÃO Nº 19/2012, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, grau Bacharelado, que será ofertado em Uberlândia, e altera a Resolução nº 22/2009 do Conselho Universitário, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2012, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 164/2011 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Graduação, em 29 de abril de 2004, aprovou a Resolução nº 02/2004 que dispõe sobre a elaboração e ou reformulação de projeto pedagógico de cursos de graduação;

CONSIDERANDO que a proposta de criação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações atende às exigências do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer da Pró-Reitoria de Graduação, datado de 27 de junho de 2012, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações; e ainda,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 16/2012 do Conselho de Graduação aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, grau Bacharelado, ofertado em Uberlândia, que terá início a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2013, com oferecimento de 15 vagas por semestre.

Parágrafo único. As vagas do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, grau Bacharelado, serão deduzidas das vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Altera-se o art. 1º da Resolução nº 22/2009 do Conselho Universitário, de 21 de dezembro de 2009, para que o número de vagas ofertadas passe de 30/semestre, para 15/semestre e 30/ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 24 de agosto de 2012.

DARIZON ALVES DE ANDRADE  
Vice-Presidente no exercício  
do cargo de Presidente